



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 11/2016 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 132/2015;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 116/122) e a Decisão/Ofício nº 2233/2015-CGJ/AM (fls. 123/130), nos autos de nº 0204610-22.2013.8.04.0022;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 159, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.762/86,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, sem direito à remuneração, ao servidor **MÁRCIO RICARDO DE SOUZA LIMA**, matrícula nº 1332-3, Oficial de Justiça deste Poder, por descumprimento do dever imposto no art. 149, incisos I, III e IV, da Lei nº 1.762/86.

Parágrafo único. À Divisão de Pessoal para as providências cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 22 de janeiro de 2016.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça